

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2311 de 04/03/16

DECRETO N. 16.888, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre permissão de uso de área de terra de domínio público municipal à Associação Desportiva Classista Urbam - Adcurb.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que conta no Processo Administrativo n. 4.021/16;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido à Associação Desportiva Classista Urbam - Adcurb, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.618.882/0001-94, com sede nesta cidade na Rua Ricardo Edwards, n.100, Vila Industrial, devidamente representada, o uso de área de terra de domínio público municipal constituído com as seguintes medidas e confrontações:

- 1 - Imóvel: área de terra.
- 2 - Propriedade: domínio público municipal.
- 3 - Localização: Rua Gladíolo, Vila Corinthians.
- 4 - Situação: a área de terra está situada entre a Rua Gladíolo, área pública remanescente, Linha de Transmissão da Eletropaulo e área da Sabesp.
- 5 - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.
- 6 - Medidas e confrontações: inicia-se no ponto 01 (coordenadas N: 7.435.381,8666 e E: 411.472,2813), situado no alinhamento da Rua Gladíolo. Deste segue, no sentido horário, com azimute de 84°07'29" e distância de 105,22 m até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 169°58'40" e distância 14,28 m até o ponto 03, confrontando com remanescente de Área Pública do ponto 01 até o ponto 03; neste deflete à direita e segue direita e segue com azimute 251°51'29" e distância de 93,45 m até o ponto 04, confrontando do ponto 03 até o ponto 04 com a Linha de Transmissão da Eletropaulo; neste deflete à direita e segue com azimute de 342°17'28" e distância de 13,25 m até o ponto 05; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 256°05'02" e distância de 6,47 m até o ponto 06; neste deflete à esquerda 256°01'46" e distância 2,93 m até o ponto 07, confrontando do ponto 04 até o ponto 07 com Área da Sabesp; neste deflete à direita e segue com azimute de 346°42'59" e distância de 22,63m até o ponto inicial 01, confrontando do ponto 07 até o ponto 01 com a Rua Gladíolo, fechando assim o perímetro.
- 7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 2.509.87m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e nove metros e oitenta e sete décimos quadrados).

Art. 2º A presente permissão de uso destina-se ao uso exclusivo pela permissionária para a instalação da sede da Associação Desportiva Classista Urbam - Adcurb e Campo de Futebol "Socyte".

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º A presente permissão de uso é concedida a título precário, gratuito e com prazo determinado de doze meses, a contar da data da publicação deste Decreto; podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, na ocorrência de interesse público ou se for dada destinação diversa da prevista neste Decreto, no todo ou em parte, à área de terra ora permissionada, sem que assista à permissionária o direito à indenização.

§ 1º É vedada a transferência desta permissão de uso a terceiros, sob pena de revogação.

§ 2º Todo e qualquer dano ocorrido na área permissionada será de exclusiva responsabilidade da permissionária, ficando este obrigado a ressarcir a Prefeitura Municipal por eventuais prejuízos.

Art. 4º São de exclusiva responsabilidade da permissionária toda e qualquer despesa:

- I - com a conservação da área de terra permissionada;
- II - decorrente da utilização da área de terra, inclusive tarifa de água, energia elétrica e telefonia.
- III- com encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais;
- IV - advindas da atividade exercida pela permissionária na área permissionada.

Art. 5º Toda e qualquer edificação e/ou benfeitoria a ser construída na área de terra permissionada dependerá de prévia autorização da Prefeitura Municipal e será executada sob responsabilidade e as expensas da permissionária.

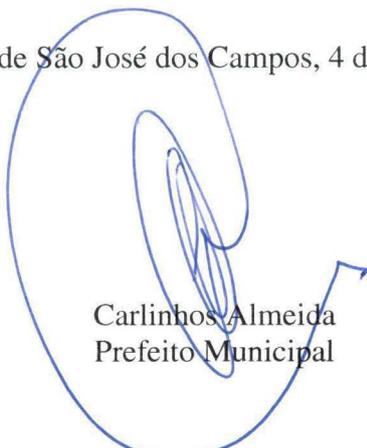
Parágrafo único. A edificação e/ou benfeitoria construída incorporará à área de terra permissionada e não gerará direito de retenção e indenização à permissionária.

Art. 6º A permissão de uso será firmada mediante termo lavrado em livro próprio da Prefeitura Municipal, sem o que a permissionária não poderá ocupar o imóvel.

Art. 7º Fica a permissionária obrigada a observar restritamente as disposições deste Decreto sob pena de revogação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de março de 2016.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
  
  
2  
683

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Marcos Aurélio dos Santos  
Secretário de Governo

Pedro Ribeiro Moreira Neto  
Secretário de Planejamento Urbano

Miguel Sampaio Júnior  
Secretário de Obras

Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área de pública a ser permissionada para a Associação Desportiva Classista - ADC URBAM.

**01- IMÓVEL:** - Área de terra.

**02 – PROPRIEDADE:** - Domínio público municipal.

**03 - LOCALIZAÇÃO:** - Rua Gladiolo – Vila Corinthians.

**04 - SITUAÇÃO:** - A área de terra está situada entre a Rua Gladiolo, Área Pública Remanescente, Linha de Transmissão da Eletropaulo e Área da Sabesp.

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular e sem benfeitorias.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - Inicia-se no ponto 01 (coordenadas N: 7.435.381,8666 e E: 411.472,2813), situado no alinhamento da Rua Gladiolo. Deste segue, no sentido horário, com azimute de 84°07'29" e distância de 105,22 m até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 169°58'40" e distância 14,28 m até o ponto 03, confrontando com remanescente de Área Pública do ponto 01 até o ponto 03; neste deflete à direita e segue direita e segue com azimute 251°51'29" e distância de 93,45 m até o ponto 04, confrontando do ponto 03 até o ponto 04 com a Linha de Transmissão da Eletropaulo; neste deflete à direita e segue com azimute de 342°17'28" e distância de 13,25 m até o ponto 05; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 256°05'02" e distância de 6,47 m até o ponto 06; neste deflete à esquerda 256°01'46" e distância 2,93 m até o ponto 07, confrontando do ponto 04 até o ponto 07 com Área da Sabesp; neste deflete à direita e segue com azimute de

VL\_CORINTHINAS\_APÚBLICA\_ADC\_URBAM\_NOVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**

346°42'59" e distância de 22,63m até o ponto inicial 01, confrontando do ponto 07 até o ponto 01 com a Rua Gladiolo, fechando assim o perímetro.

**07 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 2509,87 m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e nove metros quadrados, e oitenta e sete decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 19 de Fevereiro de 2016.

**Érika Alves Torquato**  
**Monitora**

**Elvis José Vieira**  
**Assessor de Projetos e Orçamentos**



LEGENDA	
[Symbol]	MURO
[Symbol]	GUIA
[Symbol]	BENFEITORIA
[Symbol]	ALAMBRADO
[Symbol]	TOPO TALUDE( CÓRREGO)
[Symbol]	N.A.(CÓRREGO EXISTENTE)
[Symbol]	PV
[Symbol]	POSTE
[Symbol]	BL

QUADRO DE ÁREAS				
PONTOS	DISTÂNCIA	AZIMUTES	N	E
1-2	105,22m	84°07'29"	7.435.392,6373	411.576,9512
2-3	14,28m	169°58'40"	7.435.378,5783	411.579,4358
3-4	93,45	251°51'29"	7.435.349,4807	411.490,6315
4-5	13,25	342°17'28"	7.435.362,1053	411.486,6003
5-6	6,47	256°05'02"	7.435.360,5496	411.480,3216
6-7	2,93	256°01'46"	7.435.359,8429	411.477,4808
7-1	22,63	346°42'59"	7.435.381,8666	411.472,2813
ÁREA TOTAL:			2.509,87m <sup>2</sup>	

**Diretoria de Edificações**

Diretor Arq. Elvis José Vieira	• Chefe de Divisão
Monitor de Cálculo Téc. Érika A. Torquato	Monitor de Campo Orlando de Paula
Levantamento Orlando de Paula	Processo/Expediente 4021/2016
Ofício/Projeto Téc. Érika A. Torquato/ Camila Noronha	
Desenho Téc. Érika A. Torquato/ Camila Noronha	

**Contratada**



**Prefeitura Municipal de São José dos Campos**  
**Secretaria de Obras**



Título/Assunto  
Levantamento planimétrico cadastral de uma área de domínio público municipal a ser permissionada para Associação Desportiva Classista - ADC URBAM.

Endereço da Intervenção  
Rua Gladfalo - Vila Corinthians - São José dos Campos - São Paulo

Nome do arquivado VL_CORINTHINAS_APÚBLICA_ADC_URBAM_NOVO.dwg	Escala 1:1000	Data 19/02/2016
Prefeito Carlinhos Almeida	Vice-Prefeito Itamar Coppio	Secretaria de Obras Miguel Sampaio Júnior

**LT**  
**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

Folha **única** Revisão **R1**

**PENAS**

- MONO
- RED - 0,15
- YELLOW - 0,2
- GREEN - 0,3
- CYAN - 0,4
- BLUE - 0,5
- MAGENTA - 0,6
- WHITE - 0,25
- Nº 08 - 0,10
- Nº 09 - 0,10
- COLOR
- DEMAIS - 0,15